



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2094 – Quarta – Feira 20 de Abril de 2022**

**DECRETO Nº 30 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**12.361.0114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 23.600,00

**Art. 2º** - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**12.361.0114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 23.600,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de abril de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira – MS*

**DECRETO Nº 31 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**02.07.02 – FUNDEB**

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 249.000,00

**Art. 2º** - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**02.07.02 – FUNDEB**

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30%**

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 70%**

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

**12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 70%**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 99.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 18 de abril de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira – MS*

**DECRETO Nº 32 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação – Convênio nº 31194/2021, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 1.195.000,00 (hum milhão cento e noventa e cinco mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura**

**15.451.0105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.195.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 18 de abril de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira – MS*

**DECRETO Nº 33 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

**02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 68.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 18 de abril de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira – MS*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIII Nº 2094 – Quarta – Feira 20 de Abril de 2022**

**RESOLUÇÃO Nº. 05, de 20 de Abril de 2022**

**Dispõe sobre a reabertura de prazos para inscrições do processo de escolha suplementar do conselho tutelar - 2022/2024.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –**

**CMDCA**, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas

pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com

deliberação interna, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Abril

de 2022.

**Considerando o Edital 001/2022 do CMDCA de Aral Moreira/MS**, que

instaura processo de escolha suplementar para composição dos membros

do conselho tutelar para o período 2022/2024 e que até o fim do prazo de

inscrições de candidaturas para o processo de escolha suplementar não

foram atingidas o mínimo de candidaturas individuais ao Conselho, sendo o

órgão composto por cinco membros suplentes.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Reabrir as inscrições a candidaturas do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar no período de 25 de Abril de 2022 até 12 de Maio de 2022;

**Artigo 2º.** – Fica alterado o Cronograma referente ao Edital 001/2022 do CMDCA de Aral Moreira/MS, passando a ser conforme segue:

**ANEXO I - CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2022 DO CMDCA DE ARAL MOREIRA /MS.**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no meio de comunicação local.	Até 22/03/2022
Inscrições com entrega de documentos exigidos.	25/04/2022 a 12/05/2022
Análise dos Requerimentos de inscrições.	16/05/2022 a 17/05/2022
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	18/05/2022
Prazo para recurso.	19/05/2022 a 20/05/2022
Análise dos recursos.	23/05/2022 a 24/05/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	25/05/2022
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento Específico e Prova Prática de Informática, no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	25/05/2022
Realização do Exame de Conhecimento Específico e Prova Prática de Informática.	28/05/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento e Prova Prática de Informática, no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	01/06/2022
Prazo para recurso.	02/06/2022 a 03/06/2022
Análise dos recursos.	06/06/2022 a 07/06/2022
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	08/06/2022
Realização da Avaliação Psicológica.	11/06/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	15/06/2022

Prazo para recurso.	20/06/2022 a 21/06/2022
Análise dos recursos.	22/06/2022 a 23/06/2022
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	24/06/2022
Realização do PLEITO.	02/07/2022
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	04/07/2022
Prazo para recurso.	05/07/2022 a 06/07/2022
Análise dos recursos.	07/07/2022 a 08/07/2022
Divulgação dos candidatos eleitos no site do Diário Oficial de Aral Moreira/MS.	11/07/2022
Divulgação da data e local do curso de formação.	11/07/2022

**Artigo 3º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Maria Tereza Recalde**  
Presidente do CMDCA/Comissão Especial